

500,00 (quinhentos reais), correspondentes à pena de multa, cumulativamente com a pena de repreensão, a que foi condenado no Processo nº 24.483/2009, referente ao acidente da navegação envolvendo o Rb "ULTRATEC II", ocorrido nas proximidades do porto de Ilhéus, Bahia, em 10 de janeiro de 2009, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e número de referência 244832009. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/n°, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2013. Eu, MAR-CELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 24.590/2010

A LICONAVE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (Revel), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA RE-PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra a LICONAVE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.711.960/0001-95, na pessoa de seu representante legal, dado como sediada na avenida Generalíssimo Deodoro, 2096, Nazaré, Belém, PA, por não ter sido possível intimálo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 250,06 (duzentos e cinquenta reais e seis centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 24.590/2010, referente ao acidente da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb FELIPE ARTHUR" e as balsas CORAL" e "VIRGINIA" com o pilar do vão central da ponte de Outeiro, em Icoaraci, Belém, Pará, ocorrido em 08 de agosto de 2007, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 245902010. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 02 de dezembro de 2013. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 24.845/2010

Ao Sr. OSMAR PETERSEN (Adv. Dr. Eliezer Pires Pinto -OAB/PR 38.196), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚ-BLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. OSMAR PETERSEN, filho de pai não declarado e de Dirce Petersen, CPF nº 503.428.279-87, dado como residente na rua Conjunto Saveiros, Bloco 8, apto 11, Vila Horizonte, Paranaguá, PR, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 68,58 (sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 24.845/2010, referente ao fato da navegação envolvendo o NM "CAR-MANIA EXPRESS", de bandeira maltesa, e um estivador, ocorrido no porto de Paranaguá, Paraná, em 28 de outubro de 2009, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 248452010. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2013. Eu, MAR-CELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 20 dias)

PROCESSO N° 25.593/2011 Ao Sr. BRUNO SOUZA BICALHO VALE RICARDO (Revel), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA RE-PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RMI) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. BRUNO SOUZA BICA-LHO VALE RICARDO, filho de José Maria de Souza Vale e de Elizabeth Vieira Bicalho Vale, CPF nº 093.344.557-13, dado como residente na avenida Novo México, 81, Vale do Sol, Divinópolis, MG, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), cumulativamente com a pena de CANCELAMENTO para o exercício profissional como marítimo, correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 25.593/2011, referente ao fato da navegação envolvendo o cesso nº 25.593/2011, reterente ao fato da navegação envolvendo o NM "MSC MÚSICA" de bandeira panamenha, e uma tripulante, ocorrido durante a travessia do porto de Montevidéu, Uruguai, para o porto de Santos, São Paulo, Brasil,, em 10 de janeiro de 2010, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 255932011. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Óficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2013. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 24.709/2010 A TUZLA SHIPYARD (Def. Pub. da União Drª. Maria Iza-

A TUZLA SHIPYARD (Def. Pub. da União Drª. Maria Izabel Gomes Sant'Anna), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA RE-PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra a TUZLA SHIPYARD, como sede na Tersaneler Bolgesi, n° 23, 81700, Tuzla, Istambul, Turquia, por não ter sido possível intimá-la pessoalmente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 5.455 reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 154,55 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Pro-cesso nº 24.709/2010, referente aos fatos da navegação envolvendo o NM "BLUE LADY", de bandeira turca, ocorridos no porto de Recife, Pernambuco, nos dias 17 e 19 de novembro de 2008, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 247092010. É para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agaone, s/n°, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 2013. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados mandei-o digitar e conferi, indo subscrito pelo Diretor-Geral da Secretaria, MANOEL MACHADO DOS ANJOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

PROCESSO N° 24.709/2010 A TUZLA SHIPYARD (Def. Pub. da União Drª. Maria Izabel Gomes Sant'Anna), na forma abaixo: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA RE-PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra a TUZLA SHIPYARD, como sede na Tersaneler Bolgesi, nº 23, 81700, Tuzla, Istambul, Turquia, por não ter sido possível intimá-la pessoalmente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 154,55 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 24.709/2010, referente aos fatos da navegação envolvendo o NM "BLUE LADY", de bandeira turca, ocorridos no porto de Recife, Pernambuco, nos dias 17 e 19 de novembro de 2008, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 247092010. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e pu-

blicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 2013. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados mandei-o digitar e conferi, indo subscrito pelo Diretor-Geral da Secretaria, MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Vice-Almirante (RM1)LUIZ AUGUSTO CORREIA

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC; OBJETO: prestação de serviços para organização e realização do processo seletivo da AMAZUL; JUSTIFICATIVA: Credibilidade e confiabilidade públicas; FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93; ORDENADOR DE DESPESAS: CA(IM) AGOS-TINHO SANTOS DO COUTO; PROCESSO: DL/A004/2013; VA-LOR: R\$ 315.000,00; Ratifica o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da lei nº 8666/93.

Contratada: Clena Empreendimentos Imobiliários Ltda; OBJETO: Aquicontatada: Cena Empleendinientos Infolinarios Etda, OBJETO: Aquisição do prédio sede da AMAZUL; JUSTIFICATIVA: Menor preço ofertado; FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93; ÔRDE-NADOR DE DESPESAS: CA(IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO; PROCESSO: DL/A005/2013; VALOR: R\$ 20.500.000,00; Ratifica o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da lei nº 8666/93.

Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzolini - FCAV; OBJETO: curso Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzonini - FLAN, OBJETO, Curso de MBA na área de gestão de projetos; JUSTIFICATIVA: Menor preço; FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93; ORDENADOR DE DESPESAS: CA(IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO; PROCESSO: DL/A006/2013; VALOR: R\$ 84.240,00; Ratifica o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da lei nº 8666/93.

Contratada: Instituto Sagres Política e Gestão Estratégica Aplicadas; OBJETO: prestação de serviços de consultoria em apoio ao planejamento estratégico da AMAZUL; JUSTIFICATIVA: Melhor técnica; FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93; ORDENADOR DE DESPESAS: CA(IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO; PROCESSO: DL/A007/2013; VALOR: R\$ 368.050,00; Ratifica o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da lei nº 8666/93.

Contratada: Fundação Instituto de Administração - FIA; OBJETO: Curso de pós-graduação de gestão estratégica de pessoas; JUSTI-FICATIVA: Menor preço; FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93; ORDENADOR DE DESPESAS: CA(IM) AGOS-TINHO SANTOS DO COUTO; PROCESSO: DL/A008/2013; VA-LOR: R\$ 25.000,00; Ratifica o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da lei nº 8666/93.

COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE 7ª REGIÃO MILITAR 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 4/2013 - UASG 160004. Nº Processo: 64106007085201384. Objeto: Retificação no Credenciamento de Prestadores de Serviço para Coleta, Transporte e Distribuição de água potável no semiárido nordestino por Inexigibilidade de Licitação Nr 04/2013, nos municípios onde ocorre a Operação de Distribuição Emergencial de Água (Op DEA) com o apoio do 59º BI Mtz, com Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. A retificação se dará nos itens 808 a 812 que passará do Sr CPF 739.764.074-53 Silvio Herminio Rodrigues Barros para o Sr CPF 222.936.714-53 José Edson Barbosa.

> Em 13 de dezembro de 2013 CARLOS FEITOSA RODRIGUES Ordenador de Despesas

AVISO SUSPENSÃO

Contratos de Credenciamento nº 4/2013 - UASG 160004. Nº Processo: 64106007085201384. Objeto: Suspensão de contratos referente ao Credenciamento de Prestadores de Serviço para Coleta, Transporte e Distribuição de água potável no semiárido nordestino por Inexigibilidade de Licitação Nr 04/2013, nos municípios onde ocorre a Operação de Distribuição Emergencial de Água (Op DEA) com o apoio do 59º BI Mtz, com Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O edital de credenciamento 4/2013, estabelece em seu item 4.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que é documento de HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIO nos termos do item 4 do edital a apresentação por parte do credenciado da Autorização da Vigilância Sanitária para transportar água potável. Essa Organização Militar recebeu o Ofício nº. 203/2013/DIVISA/SES/AL de 11 de dezembro de 2013, do Diretor da Vigilância Sanitária Estadual onde consta que aquele órgão cassou todos os alvarás da Vigilância Sanitária emitidos no período de 03/10/2013 à 29/11/2013, com tal decisão os contratados do referido processo, deixam de cumprir a letra R do Item 2 dos contratos de credenciamentos que estabelece que: "os contratados deverão manter durante toda execução dos con-